



Mensagem nº 30/2025.

Rolador, RS, em 13 de março de 2025.

*A Sua Excelência, o Senhor
JOÃO LUIZ MENEZES DE MORAIS
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta*

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 27/2025, com a seguinte ementa:

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2025, em favor do RPPS, créditos adicionais, no valor de R\$ 84.309,06(oitenta e quatro mil e trezentos e nove reais e seis centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

O presente projeto de lei visa à suplementação e a criação de dotação orçamentária para cobrir gastos da administração, sendo os recursos oriundos de superavit financeiro do exercício anterior.

Nada mais havendo, subscrevo-me, esperando que o projeto seja apreciado na forma regimental.

Atenciosamente,

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito



Projeto de Lei nº 27/2025

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2025, em favor do RPPS, créditos adicionais, no valor de R\$ 84.309,06(oitenta e quatro mil e trezentos e nove reais e seis centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

(...)

Art. 1º. Fica o Município, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2025, Poder Executivo, em favor do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 84.309,06(oitenta e quatro mil e trezentos e nove reais e seis centavos), para atender à programação constante do anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior, são oriundos de superavit financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(...)



Anexo I da Lei nº 27/2025.

Dotações reforçadas:

ÓRGÃO 0302- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

0302.09.0122.0305.2.027 Manutenção da Unidade Gestora do RPPS

Função - 09	Sub-Função - 0122
Programa -0305	Projeto/Atividade - 2027

112– 3390 39 00 00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

114– 3390 39 00 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

116– 3390 39 00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

119– 3390 39 00 00 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 4.309,06 (quatro mil e trezentos e nove reais e seis centavos).